



Estado de Goiás CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

PORTARIA N° 55, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Inexigibilidade de Licitação”



Germana Stella Souza Vitoria
Secretaria Legislativa

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, com respaldo nas disposições do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, orientação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás-TCM/GO, Processo Administrativo nº 0416.2022 e 0417.2022:

CONSIDERANDO o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, bem como Parecer Técnico,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de publicidade por radiofusão para divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal durante o período de janeiro a dezembro do ano de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a **INEXIGIBILIDADE** da realização de processo licitatório para contratação das empresas abaixo:

a) RÁDIO NATIVA FM LTDA, inscrita no CNPJ: 02.404.271/0001-38, no valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), pelo serviço do item 1.3 do Edital de Credenciamento nº 01/2022.

b) ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANTÔNIO FERREIRA DE CASTRO - FERREIRINHA, inscrita no CNPJ: 01.932.051/0001-14, no valor total de R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais), pelos serviços dos itens 1.2 e 1.3, do Edital de Credenciamento nº 01/2022.

Art. 2º - A Secretaria Administrativa tomará as providências necessárias para o firmamento do respectivo contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

Diogo Soares e Silva
DIOGO SOARES E SILVA
Presidente